

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de concreto usinado conforme descrições abaixo:

- Concreto Usinado FCK 30Mpa aos 28 dias;
- Concreto Usinado de alta resistência inicial FCK 50Mpa aos 28 dias.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

1.2.1. O material fornecido deverá atender às seguintes especificações quanto à resistência:

1.2.2. FCK mínimo de 30Mpa (300kgf/cm²) aos 28 dias;

1.2.3. FCK ARI mínimo de 35Mpa (350kgf/cm²) aos 7 dias e 50Mpa (500kgf/cm²) aos 28 dias;

1.2.4. O Slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional deverá ser de 6±1cm.

1.3. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Un.	Qtde	Especificação	Estimado unitário R\$	Estimado Total R\$
1	M³	250	Concreto Usinado FCK 30 Mpa para manutenções em peças de concreto, destinado a Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto Sanitário. (Código SAMAE 23511)	589,33	147.332,50
2	M³	200	Concreto Usinado FCK 50 Mpa para manutenções em peças de concreto, destinado a Manutenção de Redes e Ramais de Água e Esgoto Sanitário. (Código SAMAE 40655)	667,77	133.554,00

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 280.886,50** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA

2.1. A aquisição do material é necessária para a confecção e manutenção de peças em concreto tais como: fundos e tampas de poços de visita, estações elevatórias e de recalque de esgoto, tampas de registros de redes de água, entre outros.

3. DA NATUREZA DOS OBJETOS

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Obras e Serviço de Engenharia.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de Julgamento será menor preço por item.

4.2. O regime de fornecimento será de maneira parcelada.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do SAMAE, sendo que o prazo de entrega será agendado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de adiantamento contados a partir da solicitação por parte da CONTRATANTE (podendo ser através de e-mail ou ligação telefônica).

5.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.3. Prazo do Fornecimento: Período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Item 1 - deverá ser realizada no local de fabricação de peças de concreto, situado na Rua dos Escoteiros – bairro: Chico de Paulo – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis, bem como obras realizadas pelo Samae que demandem a concretagem de ruas e outros pavimentos similares danificados durante obras executadas pela autarquia, conforme necessidades pontuais que surgirem no dia-a-dia, sendo informado o local da entrega no momento da solicitação.

6.2. Item 2 - A entrega do Concreto com Classe de Resistência FCK 50 Mpa deverá ser realizada no local de fabricação de peças de concreto, situado na Rua dos Escoteiros – bairro: Chico de Paulo – Jaraguá do Sul/SC ou na sede do Samae de Jaraguá do Sul localizado na Rua Erwino Menegotti 478, o horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis. A definição do local de entrega será feita no momento da solicitação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Luis José Maffezzolli
Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Saneamento
Matrícula: 125
E-mail: luis.maffezzolli@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Valberto Hillesheim
Cargo: Supervisor de Restauração de Vias
Matrícula: 405
E-mail: valberto@samaejs.com.br

Nome: Alex Sandro Ferrari Lencina
Cargo: Supervisor de Manutenção Predial
Matrícula: 576
E-mail: alex.lencina@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará preferencialmente por email, podendo ser também com whatsapp e telefone por posterior formalização via e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

9.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

9.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

9.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;